

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 184

de 22 de novembro de 1.950.-

"Concede verba para término da praça Cel. Erasmo Cabral, de São Sebastião da Bela Vista".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispende - até a importância de Cr.\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para o término da Praça Cel. Erasmo Cabral de São Sebastião da Bela Vista.-

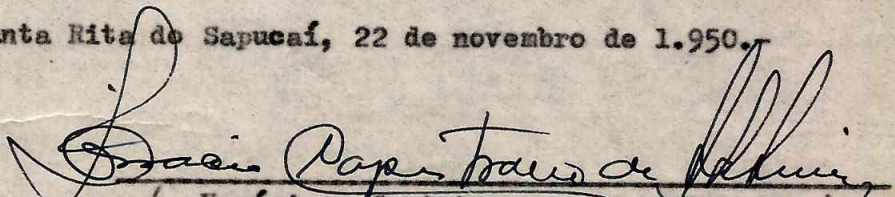
Art. 2º - Para ocorrer o que estabelece o art. 1º, será consignada na dotação 8 81 4 - Construção e Conservação de ruas, praças e jardins para proposta orçamentária para 1.951, a verba necessária.-

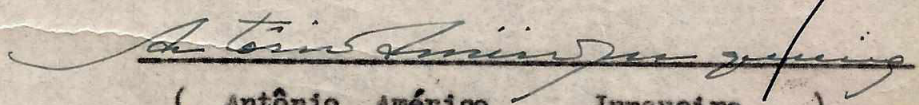
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.951.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de novembro de 1.950.-


(Horácio Capistrano de Alckmin)
Prefeito Municipal


(Antônio Américo Junqueira)
Secretário